



Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 361 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 05 de dezembro de 2017.

PODER EXECUTIVO

Prefeito Fábio Moura de Moura

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/PB
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF Nº 01.612.770/0001-58

DECRETO Nº 016/2017

RIACHÃO/PB, 04 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que, a data do dia 08 de dezembro é consagrada à Nossa Senhora da Conceição;


DECRETA:

Art. 1º – Será facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Riachão/PB, nesta sexta-feira, dia 08 de dezembro do ano em curso, em face das comemorações alusivas a Nossa Senhora da Conceição, padroeira de nossa cidade.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá ter seu funcionamento com vista a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachão, 04 de dezembro de 2017.


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita em exercício

EM BRANCO

EM BRANCO